



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 8.334 /

“ALTERA PARTE DO MAPA DE ZONEAMENTO - ANEXO I - DA LEI Nº 4.161, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1988, QUE “DISPÕE SOBRE O USO E OCUPAÇÃO DO SOLO NO MUNICÍPIO DE POÇOS DE CALDAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS” – REFERENTE À AV. CAETANO PETERLE E RUA ANTÔNIO DE ALMEIDA MARQUES.”

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Sebastião Navarro Vieira Filho, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. O mapa de zoneamento constante da Lei nº 4.161, de 28 de fevereiro de 1988, que “Dispõe sobre o uso e ocupação do solo no Município de Poços de Caldas e dá outras providências”, passa a vigorar com a alteração de Z2 para Z3 em toda extensão da avenida Caetano Peterle e rua Antônio de Almeida Marques.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 20 DE DEZEMBRO DE 2006.

SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO

Prefeito Municipal